



DECRETO NÚMERO 6103 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3801, de 27 de Novembro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 939.173,40 (Novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
192	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2042	R\$ 563.503,82
201	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 375.669,22
Total					R\$ 939.173,04

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme o que dispõe no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e, do art. 9º, "C", inciso II e IV, da Lei Municipal n.º 3801, de 27 de Novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de Março de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.